CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 88 / 2024

Dá denominação de Ponte Antônio Montezano Segundo a ponte localizada na fazenda da grama, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Ponte Antônio Montezano Segundo, localizada na fazenda da Grama, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de abril de 2024.

CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
Vereador – PSD

REPÚBLICA FEDER ESTADO DE MI O BRASIL AIS

ITALO GROSSI - fu Luigi - Traduttore Publico Giurato
Rio de Janeiro
Brasile
32/4/5/06

CERTIDÃO DE ÓBITO

EM INTEIRO TEOR

Atendendo o que me foi requerido verbalmente, certifico que sob o n.º 7599, às fls. 134 vº do livro n.º C - 45 de assentamentos de óbito, consta o termo integralmente aqui transcrito:

"Em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade de Muriaé, Minas Gerais, em cartório compareceu José Antônio Ribeiro exibindo atestado de óbito firmado pelo Dr. Rubem de Paula Bastos, dando como causa da morte, Arritmia Cardíaca, Infarto Agudo do Miocárdio, declarou que no dia 26 do corrente, ás 01:30 horas no Hospital São Paulo, nesta cidade, faleceu **"Antonio Montezano Segundo"**, do sexo masculino, de cor branca, de profissão produtor rural, natural da Itália, domiciliado e residente nesta cidade, com cinqüenta e nove anos de idade, esta do civil solteiro, filho legitimo de Domênico Montezano e de Tereza Lamoglia deixando dois filhos, deixando bens.

O sepultamento vai ser feito no cemitério desta cidade. Eu Antonio Alves dos Santos, Oficial o escrevi e assino.

Consta a seguinte assinatura:

José Antonio Ribeiro

Era o que continha no aludido registro, do qual extraí a presente certidão.

O referido é verdade. Dou fé.

22.º OFÍCIO – Muriaé, 04 de abril de 2.006.

Patrícia Aparecida Neves da Silva Simões
Oficiala

Patrícia Aparecida Neves da Silva Simões
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ADC 06595

EMOL: R$ 14,30
RECOMPE. R$ 08,63
TAXA FISE JUD R$ 3,07
TOTAL. R$ 18,23
TABELA 7

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

1801046